



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI N°234/18  
Data:04/05/2018

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 121.828,74 (cento e vinte e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos) no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO  
Sanciono nesta data a Lei nº234/18.  
C. Procópio, 04 de maio de 2018.

-----  
Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 121.828,74 (cento e vinte e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos) nas seguintes dotações:

<b>Órgão: 04</b> <b>Unidade: 01</b> <b>Função: 12</b> <b>Subfunção: 365</b> <b>Programa: 6</b> <b>Atividade: 2.413</b>	Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Educação Educação Educação Infantil Promoção do Ensino <b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3103	121.828,74
		<b>Soma.....</b>	<b>121.828,74</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro no valor de R\$ 121.828,74 (cento e vinte e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos) com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

**3103** – superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final do exercício, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado na data de 31/12/2017.

**Id Uso** – número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior depositado em conta específica

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

**Órgão: 04** Secretaria Municipal de Educação  
**Unidade: 01** Secretaria Municipal de Educação  
**Função: 12** Educação  
**Subfunção: 361** Ensino Fundamental  
**Programa: 6** Promoção do Ensino  
**Atividade: 2.413** EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme segue:

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta		
								Física	Recursos - R\$	
								Vinculados	Livres	Total
2.412	Município	Educação Infantil	12	365	184		Unidade			
						2018		121.828,74	-	121.828,74
						2019		-	-	-
						2020		-	-	-
						2021		-	-	-
<b>Total</b>								<b>121.828,74</b>	<b>-</b>	<b>121.828,74</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a meta no Órgão:

**Órgão: 04** Secretaria Municipal de Educação  
**Unidade: 01** Secretaria Municipal de Educação  
**Função: 12** Educação  
**Subfunção: 361** Ensino Fundamental  
**Programa: 6** Promoção do Ensino  
**Atividade: 2.412** EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme segue:

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2.412	Educação Infantil	Município	12	365	Serviços	3103	121.828,74
	<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>					<b>SOMA</b>	<b>121.828,74</b>

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROMULGAÇÃO**  
Promulgo nesta data a Lei nº234/18.  
C. Procopio, 04 de maio de 2018.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2018.

  
Amin José Hannouche  
Prefeito

  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

  
Sueli Cecília Teodoro Vitorio  
Diretora do Departamento de Contabilidade <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12